

INFORMAÇÃO

À DG:

Conforme o PGA 2024, dentro do Objetivo Estratégico 10, a ação estratégica de Viabilizar o II Encontro das Câmaras Municipais do Estado nas dependências da CMPA é de responsabilidade da ELJB.

Para continuidade da rede de colaboração entre as câmaras municipais e outras Escolas de Governo iniciamos a organização para realização do II Encontro das Câmaras Municipais do RS, que ocorrerá nos dias 28 e 29 de novembro, nesta Casa Legislativa. O tema central do encontro será "Reconstrução: O Papel do Legislativo". O esboço dos temas para programação do encontro serão:

1. Licitações Sustentáveis-TCU
2. Planejamento de Logística Sustentável(PLS)- Câmara dos Deputados/TCU
3. Ferramentas do Programa Interlegis - Senado Federal
4. Captação de Recursos Federais - Senado Federal
5. Temas a serem indicados - TCE RS
6. Apresentação PIA(Projeto de Integração e Acompanhamento) - Equipe RH Câmara POA
7. Rede da ABEL (Associação Brasileira das Escolas do Legislativo e de Contas)Região Sul - Diretor Rodrigo Simas(Escola do Legislativo da Câmara de Uruguaiana RS)
8. O Papel das Organizações Públicas e Privadas no Gerenciamento de Riscos e Desastres - Diretora Maria Carolina(Escola do Legislativo da Câmara de Novo Hamburgo RS)

Ressalta que outros temas poderão entrar nesta programação. Sobre os materiais necessários serão fornecidos pela Câmara para organização e divulgação do evento e sem custo. Informo que será aberto um SEI para chamamento público com o objetivo de obter patrocinadores.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Leticia Cottens, Diretor(a) da Escola do Legislativo**, em 16/09/2024, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0785046** e o código CRC **B594E514**.

PROJETO BÁSICO

Processo nº 016.00041/2024-76

1. OBJETIVO

O objetivo do presente projeto básico é angariar recursos, através de parcerias e apoios de entidades e empresas para a realização do II Encontro de Câmaras do RS na CMPA.

2. OBJETO

2.1. O presente chamamento público tem por objeto a captação de recursos materiais e serviços, através do apoio de empresas públicas e/ou privadas, para a realização do II Encontro das Câmaras do RS na CMPA.

2.2. O apoio terá como contrapartida a exposição do logotipo/logomarca da empresa no material de divulgação e nas mídias sociais utilizadas para difundir o evento e a possibilidade do contato direto com os participantes para apresentação de seus produtos e serviços.

2.3. Não haverá qualquer contrapartida em pecúnia por parte da Câmara Municipal de Porto Alegre pelos recursos e serviços ofertados pelas proponentes.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. Haja vista a indisponibilidade de recursos materiais e de serviços necessários à realização do evento, inédito nesta Casa Legislativa, faz-se necessário a obtenção de recursos externos em forma de recursos materiais (monitores, material de brindes, expediente, etc.) e serviços, de forma a tornar o evento atrativo e convidativo para a participação de outras instituições, além de tornar confortável a estada dos participantes nas dependências desta Casa enquanto da realização do evento.

4. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

4.1. DETALHAMENTO DO OBJETO

Às entidades e empresas que quiserem participar será disponibilizado um rol de materiais e serviços que estas poderão disponibilizar ao evento.

Em contrapartida as empresas poderão divulgar seu logotipo nos materiais de divulgação do evento como apoiadoras, bem como terão a possibilidade de contatar diretamente as instituições participantes nos dias de evento.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 As propostas de apoio serão classificadas na sequência dos critérios abaixo:

5.1.1. Adequação mínima aos critérios descritos no edital;

5.1.2. Atuação da empresa em áreas afetas ao funcionamento das Câmaras Municipais, mediante avaliação pela comissão.

5.2. A proposta de apoio poderá ser desclassificada se a empresa:

5.2.1. Estiver relacionada à divulgação de materiais que remetam a assuntos políticos e religiosos;

5.2.2. Utilizar-se de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de agente público;

5.2.3 Tiver a imagem ou conduta em desacordo com os valores da instituição realizadora e organizadora do evento;

5.2.4. Estiver impedida de contratar com o município de Porto Alegre; ou

5.2.5. Não atender aos critérios estabelecidos no presente edital;

6. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO (REFERENCIAL)

6.1. Não haverá dispêndio de valores por parte da Câmara

7. VIGÊNCIA CONTRATUAL

Até 31 de dezembro de 2024

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. As usuais, conforme minuta na inicial (0788298)

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. As usuais, conforme minuta na inicial (0788298)

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (PENALIDADES)

Caso não haja cumprimento do contrato, a entidade ou empresa será descredenciada.

11. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

11.1. Comissão Organizadora do II Encontro de Câmaras do RS na CMPA, conforme a Portaria pela Portaria 352, de 03/04/2024 (Processo 016.00005/2024-11).

DESPACHO - DG

À DPF:

Para instrução do processo, de forma a verificar se as condições para realização do Chamamento Público estão satisfeitas.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Gerson Mena Barreto Silva, Coordenador(a) da Assessoria Administrativa**, em 18/09/2024, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0789004** e o código CRC **C7CB4BD7**.

DESPACHO - DPF

À Escola do Legislativo:

Encaminhado para que seja anexada documentação prévia exigida, Estudo Técnico Preliminar, conforme análise processual da Procuradoria (0793051).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos da Silva, Diretor da Diretoria de Patrimônio e Finanças**, em 01/10/2024, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0793054** e o código CRC **269E09EE**.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

É responsabilidade da ELJB realizar o II Encontro das Câmaras Municipais do RS no ano de 2024. Haja vista a indisponibilidade de recursos materiais e de serviços necessários à realização do evento faz-se necessário a obtenção de recursos externos em forma de recursos materiais (monitores, pastas, bolsas, calendários, canetas, chaveiros, garrafas de água e captação de parcerias em serviço (cupons de descontos em hotéis), de forma a tornar o evento atrativo e convidativo para a participação de outras instituições, além de tornar confortável a estada dos participantes nas dependências desta Casa enquanto da realização do evento. Para a captação de parcerias e apoios de entidades e empresas através de materiais e serviços durante o II Encontro faz-se necessário a realização do credenciamento.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

No PGA 2024 é atribuído a ELJB a ação estratégica de viabilizar o II Encontro das Câmaras Municipais do RS nas dependências da CMPA.

3 – DAS CONDIÇÕES DA PARTICIPAÇÃO

3.1. As propostas de apoio serão classificadas na sequência dos critérios abaixo:

3.1.1. Adequação mínima aos critérios descritos no edital;

3.1.2. Atuação da empresa em áreas afetas ao funcionamento das Câmaras Municipais, mediante avaliação pela comissão.

3.2. A proposta de apoio poderá ser desclassificada se a empresa:

3.2.1. Estiver relacionada à divulgação de materiais que remetam a assuntos políticos e religiosos;

3.2.2. Utilizar-se de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de agente público;

3.2.3. Tiver a imagem ou conduta em desacordo com os valores da instituição realizadora e organizadora do evento;

3.2.4. Estiver impedida de contratar com o município de Porto Alegre;

3.2.5. Não atender aos critérios estabelecidos no presente edital;

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Empresas que forneçam sem custo os materiais e serviços indicados neste ETP item 1.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento será realizado após o credenciamento de empresas públicas/privadas para atuarem como apoiadoras através de recursos materiais e serviços necessários que atendam a Administração.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A referida contratação não possuíra nenhum custo para CMPA.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Tornar o evento atrativo e convidativo para a participação de outras instituições, através dos materiais e serviços fornecidos pelas empresas captadas através do credenciamento, além de tornar confortável a estada dos participantes nas dependências desta Casa enquanto da realização do evento.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A referida contratação não possuíra nenhum custo para CMPA.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Proporcionar aos participantes do II Encontro das Câmaras Municipais do RS um ambiente acolhedor através de materiais e serviços indicados conforme a necessidade da Administração.

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

A realização de credenciamento para captação de empresas foi realizada para realização do I Encontro das Câmaras Municipais do RS, no ano de 2023.

11 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Conforme o exposto, mostra-se adequada a aquisição através do artigo 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/21, o qual prevê a possibilidade de inexigibilidade de licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de contratação de objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento.

EDITAL

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2024, DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

PROCESSO SEI Nº 016.00041/2024-76

OBJETO: Credenciamento de empresas público/privadas para atuarem como apoiadoras através de recursos materiais e serviços para a realização do 2º Encontro das Câmaras do RS na CMPA.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO: A documentação para habilitação deverá ser enviada para o e-mail escola@camarapoa.rs.gov.br.

PERÍODO DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO: 04 a 19 de outubro de 2024.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2024, DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

PROCESSO SEI Nº 016.00041/2024-76

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE (CMPA), inscrita no CNPJ/MF nº 89.522.437/0001-07, sita na Avenida Loureiro da Silva, 255, Bairro Centro Histórico, Município de Porto Alegre, RS, CEP 30013-901, por intermédio de seu presidente, vereador MAURO ROBERTO PINHEIRO, e da Comissão Organizadora do 2º Encontro das Câmaras do RS na Câmara Municipal de Porto Alegre - CMPA, (II ECARS) torna pública a abertura do Edital de Credenciamento nº 03/2024, processo SEI 016.00041/2024-76, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, para credenciamento de empresas público/privadas para atuarem como apoiadoras através de recursos materiais e serviços para a realização do 2º Encontro das Câmaras do RS na CMPA. O presente chamamento pauta-se pelo princípio de ampla participação. As empresas são convidadas a apoiar como parceiras do evento, com recursos materiais e serviços, considerando o objetivo geral do encontro que é criar uma rede colaborativa entre os legislativos municipais do Rio Grande do Sul.

1. DO OBJETO

1.1 O presente credenciamento tem por objeto a captação de recursos materiais, tais como monitores, pastas, bolsas, calendários, canetas, chaveiros, garrafas de água como material de brinde, e captação de parceria em serviço (cupons de descontos em hotéis), por meio de apoio de empresas públicas e/ou privadas, para a realização do II Encontro das Câmaras do RS na CMPA.

1.2 O apoio terá como contrapartida a exposição do logotipo/logomarca da empresa no material de divulgação do evento e a possibilidade do contato direto com os participantes para apresentação de seus produtos.

1.3 Não haverá qualquer contrapartida em pecúnia por parte da Câmara Municipal de Porto Alegre pelos recursos e serviços ofertados pelas proponentes.

2 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 Somente poderão participar deste processo de credenciamento as pessoas jurídicas que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, conforme estabelecido neste Edital de Credenciamento.

2.2 Estarão impedidas de participar deste processo de credenciamento as pessoas jurídicas:

2.2.1 suspensas ou impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública;

2.2.2 que tenham sido declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública;

2.2.3 que se encontrem sob falência, concordata ou recuperação judicial;

2.2.4 estrangeiras que não funcionem no País;

2.2.5 cujos dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos ou servidores pertençam aos quadros do Município de

Porto Alegre; e

2.2.6 que tenham efetuado doação em dinheiro, ou bem estimável em dinheiro, para partido político ou campanha eleitoral de candidato a cargo eletivo há até 4 (quatro) anos, contados da data de divulgação do aviso deste Edital de Credenciamento.

2.3 Ao apresentar suas propostas, os interessados concordam em assumir inteira responsabilidade pela perfeita execução do apoio proposto e veiculam a aceitação tácita de todos os termos deste Edital de Credenciamento e seus Anexos.

2.4 A CMPA poderá solicitar, de qualquer interessada, informações e esclarecimentos complementares para perfeito juízo e atendimento da documentação ou proposta apresentada.

3 DO EVENTO

3.1. O II Encontro das Câmaras do RS na CMPA conta com a presença de palestrantes que são referências em suas áreas, todos do interesse comum dos legislativos municipais.

3.2. Ambiente de comutação de conhecimento técnico nas áreas de sustentabilidade, licitações e contratos, captação de recursos federais, escolas de governo (ABEL), gerenciamento de riscos e desastres entre outros, com possíveis debates nestes temas relevantes para as câmaras municipais. O evento tem também o propósito de promover o intercâmbio de experiências entre os órgãos públicos do legislativo e demais órgãos técnicos envolvidos.

3.3. O II Encontro das Câmaras do RS na CMPA será realizado nos dias 28 e 29 de novembro de 2024, em evento presencial, nas dependências da Câmara Municipal de Porto Alegre.

3.4. Para que este evento alcance o sucesso almejado, faz-se necessária a realização de parcerias com empresas que visem impulsionar as suas marcas e os seus produtos, assim como compartilhar as suas experiências com o público inscrito no evento.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 A adesão ao chamamento público poderá ser realizada de 04 a 19 de outubro de 2024, pelo e-mail escola@camarapoa.rs.gov.br.

4.2 A inscrição deverá ser realizada após a consulta do rol de recursos materiais necessários ao evento, disponibilizados pela comissão aos interessados, mediante a apresentação da proposta de apoio com o(s) lote(s) ofertado(s).

4.3 Caso aprovada a participação da empresa, necessária a apresentação dos documentos elencados no item 6 deste Edital, até o último dia do período de inscrição.

5 DAS CONDIÇÕES DA PARTICIPAÇÃO

5.1 As propostas de apoio serão classificadas na sequência dos critérios abaixo:

5.1.1 Adequação mínima aos critérios descritos no edital;

5.1.2 Atuação da empresa em áreas afetas ao funcionamento das Câmaras Municipais, mediante avaliação pela comissão.

5.2 A proposta de apoio poderá ser desclassificada se a empresa:

5.2.1 Estiver relacionada à divulgação de materiais que remetam a assuntos políticos e religiosos;

5.2.2 Utilizar-se de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de agente público;

5.2.3 Tiver a imagem ou conduta em desacordo com os valores da instituição realizadora e organizadora do evento;

5.2.4 Estiver impedida de contratar com o município de Porto Alegre; ou

5.2.5 Não atender aos critérios estabelecidos no presente edital.

6 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

6.1. Será feita a consulta da regularidade fiscal em todas as esferas, bem como junto ao FGTS e junto à Justiça do Trabalho daqueles interessados no credenciamento. Havendo qualquer irregularidade, a CMPA entrará em contato e a interessada deverá proceder em sua regularização no prazo de até 5 dias úteis.

6.2. As empresas selecionadas deverão assinar a declaração conforme Anexo I 0788729, onde declara que não efetuou doações eleitorais, não emprega menor e não foi declarada inidônea ou impedida de contratar com o município de Porto Alegre.

7 DAS PROPOSTAS

7.1 A Comissão Organizadora, após a verificação das inscrições, disponibilizará um rol dos recursos materiais e serviços necessários aos interessados, através de contato direto com a organização pelo e-mail escola@camarapoa.rs.gov.br.

7.2 A partir da escolha dos materiais e serviços que a empresa tenha interesse em ofertar, definitivamente ou por empréstimo, a mesma deverá formular uma proposta, que deverá ser avaliada pela Comissão Organizadora do evento.

7.3 Em caso de mais de uma empresa ofertar o mesmo material, em não sendo útil à organização do evento, a definição será realizada por sorteio, não invalidando a participação da empresa preterida, que poderá substituir a proposta

inicial com outro tipo de material ou serviço necessário ao evento.

7.4 Os materiais e serviços a serem ofertados serão organizados em lotes similares, de maneira a equalizar as propostas, nada impedindo que as proponentes ofertem mais de um lote.

8 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1 O processo seletivo será realizado pela Comissão Organizadora do evento, que avaliará toda a documentação exigida e se a proposta está em conformidade com os requisitos do Edital.

8.2 A divulgação das selecionadas ocorrerá no dia 22/10/2024, através de Edital a ser publicado nos meios oficiais de divulgação, as quais serão convocadas para a assinatura do Contrato de Apoio ao Evento no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.3 A disponibilização dos materiais e serviços à Comissão Organizadora será realizada conforme a programação do evento, divulgada às participantes em momento oportuno.

8.4 A formalização do contrato de apoio ao evento será efetuada com quantos interessados atenderem aos critérios do presente edital, os quais passam, após a celebração do referido contrato, a se valer de todos os direitos de apoiador.

8.5 O protocolo, o recebimento e/ou aceite do requerimento e documentos não implicam o reconhecimento da condição de apoiador em favor dos interessados, o qual se dará somente após a celebração do contrato de apoio ao evento.

9 DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO

9.1 Qualquer pessoa poderá pedir esclarecimentos referentes às dúvidas de ordem técnica, bem como aqueles decorrentes de interpretação deste Edital de Credenciamento, ou impugná-lo.

9.2 Os pedidos de esclarecimento, bem como as impugnações, deverão ser enviados ao SPAC para o *e-mail* licita@camarapoa.rs.gov.br, informando "Pedido de Esclarecimento ao Edital de Credenciamento nº 03/2024, da CMPA", ou "Pedido de Impugnação ao Credenciamento nº 03/2024, da CMPA".

9.3 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

9.4 Caberá ao SPAC, auxiliado pela Comissão Organizadora, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas úteis, contadas da data do recebimento do pedido, respeitando a ampla defesa e o contraditório.

9.5 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será revisado e republicado novo ato, com as alterações pertinentes.

9.6 As impugnações ou esclarecimentos recebidos e as respectivas respostas serão compilados e disponibilizados no *site* www.camarapoa.rs.gov.br/licitacoes.

10 DOS RECURSOS

10.1 Declarados os selecionados, qualquer interessado poderá manifestar intenção e interpor recurso imediatamente e de forma motivada, exclusivamente via *e-mail* licita@camarapoa.rs.gov.br, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da disponibilização da decisão que se pretenda reformar.

10.2 O recurso indicará o número deste Edital de Credenciamento, qualificará o recorrente, qualificará o responsável firmatário do apelo e anexará via original ou cópia autenticada do instrumento concedente de poderes de representação, a menos que tal qualificação já conste no processo e esta não tenha sido a causa de desclassificação.

10.3 O recurso limitar-se-á a questões relativas à habilitação, considerando, exclusivamente, a documentação apresentada no ato de inscrição, não sendo considerado documento anexado em fase de recurso.

10.4 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso interposto será de 5 (cinco) dias úteis, contados do término do prazo do recorrente, indicado no subitem 10.1 deste Edital de Credenciamento.

10.5 A ausência de manifestação de intenção de recorrer, de forma imediata, motivada pelo *e-mail* licita@camarapoa.rs.gov.br, implica decadência do direito de recorrer e o não credenciamento.

10.6 Não serão aceitos recursos enviados fora do *e-mail* licita@camarapoa.rs.gov.br, bem como não serão aceitos recursos cujas alegações não se relacionem às disposições previstas neste Edital.

10.7 O recurso contra decisão do SPAC não terá efeito suspensivo, e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.8 Os recursos e as contrarrazões recebidos e as respectivas respostas serão compilados e disponibilizados no *site* www.camarapoa.rs.gov.br/licitacoes.

10.9 O SPAC terá o prazo de 3 (três) dias úteis para reconsiderar a decisão ou fazê-lo subir, devidamente informado, à autoridade superior, que terá até 3 (três) dias úteis para analisar e decidir.

11 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DO DESCREDENCIAMENTO

11.1 Pelo descumprimento parcial ou total das obrigações assumidas com base no Edital de Credenciamento ou no presente termo, será aplicada à CONTRATADA a sanção de descredenciamento, garantida a defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da ciência, observada a gradação de lesividade e os prejuízos gerados.

12 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 Não haverá ônus ao orçamento da CMPA em face deste Credenciamento.

13 DA PUBLICIDADE

13.1 Este Edital de Credenciamento será publicado no *site* da CMPA – www.camarapoa.rs.gov.br e no *site* do Diário Oficial Eletrônico do Município de Porto Alegre (DOPA-e).

13.2 Os avisos deste Edital de Credenciamento e o resultado do julgamento das propostas serão publicados no *site* da CMPA – www.camarapoa.rs.gov.br/licitacoes, no DOPA-e e no Jornal do Comércio.

13.3 Constitui inteira responsabilidade do interessado o acompanhamento das informações relativas ao processo de credenciamento estabelecido neste Edital de Credenciamento, bem como dos resultados divulgados.

14 DA FISCALIZAÇÃO

14.1 Ficam estabelecidos como fiscais executivos da CMPA quanto ao atendimento do objeto deste certame a Comissão Organizadora do II Encontro de Câmaras do RS na CMPA, conforme a Portaria 352, de 03/04/2024 e Portaria 643, de 11/09/2024 (Processo 016.00005/2024-11).

15 DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A Comissão Organizadora do evento apresentará relatório final à Diretoria Geral em até 30 dias depois do término do evento.

15.2 Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail escola@camarapoa.rs.gov.br.

15.3 Os casos omissos serão deliberados pela ELJB da Câmara Municipal de Porto Alegre.

15.4 São partes integrantes do presente Edital:

- Anexo I - Modelo de Declaração 0788729;
- Anexo II - Informações para assinatura do Contrato de Apoio;
- Anexo III - Contrato de Apoio.

Porto Alegre, 04 de outubro de 2024.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2024, DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

PROCESSO SEI Nº 016.00041/2024-76

ANEXO II - INFORMAÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO DE APOIO

As informações constantes abaixo deverão ser atualizadas, pois serão consideradas para a elaboração do Contrato de Apoio, em caso de habilitação da empresa interessada. As informações prestadas com base neste Anexo são de exclusiva responsabilidade da empresa participante.

<p>1. Informações da empresa:</p> <p>a) Razão social: _____</p> <p>a) CNPJ nº: _____</p> <p>b) Inscr. Estadual nº: _____</p> <p>c) Inscr. Municipal nº: _____</p> <p>d) Endereço: _____</p> <p>e) Município: _____ UF: _____</p> <p>f) CEP: _____</p> <p>g) Telefone: () _____</p> <p>h) E-mail: _____</p>
<p>2. Informações do(s) sócio(s) representante(s) da empresa:</p> <p>1:</p> <p>a) nome completo: _____</p> <p>b) CPF: _____</p> <p>c) cargo que ocupa na empresa: _____</p> <p>2:</p> <p>a) nome completo: _____</p>

b) CPF: _____
c) cargo que ocupa na empresa: _____
...
3. Informações do assinante do Contrato de Apoio:
a) nome completo: _____
b) CPF: _____
c) cargo que ocupa na empresa: _____
d) telefone: () _____

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2024, DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

PROCESSO SEI Nº 016.00041/2024-76

ANEXO III - CONTRATO DE APOIO

Contrato celebrado entre a Câmara Municipal de Porto Alegre (CMPA) e a empresa _____ para a captação de recursos materiais e serviços para a realização do 2º encontro das Câmaras do RS na CMPA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, com sede nesta Capital, na Av. Loureiro da Silva, 255, inscrita no CNPJ nº 89.522.437/0001-07, doravante designada CMPA, representada por seu presidente, vereador MAURO ROBERTO PINHEIRO, matrícula funcional nº 777666, e a empresa xxxxxxxxxxxxxxxx, com sede em xxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF nº xxxxxxxxxxxxxxxx, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu/sua (cargo na empresa), Sr(a). xxxxxxxxxxxxxxxx, CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxx, tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 016.00041/2024-76, têm entre si, justo e acordado, o constante das cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. Constitui o objeto do presente contrato a captação de recursos materiais e serviços, através do apoio de empresas públicas e/ou privadas, para a realização do 2º Encontro das Câmaras do RS na CMPA.
- 1.2. As condições gerais para o credenciamento encontram-se na parte normativa do Edital de Credenciamento 03/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS BASES DO CONTRATO

- 2.1. Os serviços e demais obrigações estipulados neste Termo baseiam-se nos seguintes documentos, os quais independem de transcrição e passam a fazer parte integrante deste, em tudo o que não os contrariar:
 - 2.1.1 Edital de Credenciamento nº 03/2024, da CMPA (link);
 - 2.1.2 Normas da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA deverá cumprir fielmente as cláusulas contratuais e as disposições da parte normativa do Edital de Credenciamento nº 03/2024, sendo sua responsabilidade, em especial:

- 3.1. A fornecer o apoio por meio de xxxxxxxxxxxxxxxx para realização do 2º Encontro das Câmaras do RS na CMPA;
- 3.2. Manter os requisitos exigidos no Edital de Credenciamento 03/2024;
- 3.3. A assumir inteira responsabilidade pela perfeita execução do apoio proposto;
- 3.4. A prestar quaisquer informações e esclarecimentos complementares para perfeito juízo e atendimento da documentação ou proposta apresentada;
- 3.5. Não subcontratar ou não transferir a outrem as obrigações assumidas neste termo sem prévia e formal autorização da CMPA.
- 3.6. Responsabilizar-se:
 - 3.6.1 Por infração ou descumprimento das cláusulas deste termo;
 - 3.6.2. Pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do termo, com isenção da CMPA de quaisquer responsabilidades em relação aos mesmos.
 - 3.6.3. Por todo e qualquer risco e infortúnio de trabalho decorrente da execução do objeto deste termo, com isenção

da CMPA de qualquer responsabilidade relativa aos mesmos.

3.6.4. Pelas perdas e danos causados à CMPA ou a terceiros, decorrentes da execução dos serviços objeto do presente termo, com isenção da CMPA de quaisquer responsabilidades em relação aos mesmos.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CMPA

São obrigações da CMPA:

- 4.1. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do objeto do presente termo;
- 4.2. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários à execução do objeto;
- 4.3. Comunicar imediatamente à CONTRATADA qualquer irregularidade manifestada na execução deste termo;
- 4.4. Expor o logotipo/logomarca da empresa no material de divulgação e nas mídias sociais utilizadas para difundir o evento;
- 4.5. Providenciar a possibilidade de contato direto com os participantes para apresentação de seus produtos e serviços.

CLÁUSULA QUINTA– DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- 5.1. Este Contrato vigorará até dia 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA SEXTA – DA COBRANÇA E DO PAGAMENTO

- 6.1. O presente termo não importará ônus financeiros para a CMPA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

- 7.1. A execução do termo será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por parte da CMPA, através da Comissão Organizadora do 2º Encontro das Câmaras do RS na Câmara Municipal de Porto Alegre - CMPA, composta pelos servidores xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.
- 7.2. A Fiscalização exercida pela CMPA não implica corresponsabilidade pela execução dos serviços e não exime a CONTRATADA de suas obrigações para perfeita execução do objeto do termo.
- 7.3. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao objeto do termo, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CMPA.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

- 8.1. Este Termo poderá ser rescindido por ato unilateral da CMPA, na hipótese de inadimplemento das obrigações credenciadas, ou de forma amigável, por acordo entre as partes, na hipótese de conveniência concreta para a CMPA, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias.
- 8.2. A eventual tolerância da CMPA para com a CONTRATADA, na hipótese de descumprimento por parte desta, de qualquer cláusula ou dispositivo contratual, não importará novação, desistência ou alteração contratual, nem impedirá a CMPA de exercer, a qualquer tempo, contra a CONTRATADA, os direitos ou prerrogativas que, por meio deste instrumento, ou por dispositivo legal, lhe são assegurados.
- 8.3. Na hipótese de rescisão unilateral, a CMPA informará a data do efetivo encerramento dos serviços, se for o caso, e concederá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para defesa prévia e outros 5 (cinco) dias úteis para recurso administrativo, caso seja necessário.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1 Pelo descumprimento parcial ou total das obrigações assumidas com base no Edital de Credenciamento ou no presente termo, será aplicada à CONTRATADA a sanção de descredenciamento, garantida a defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da ciência, observada a gradação de lesividade e os prejuízos gerados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. Os casos omissos ou duvidosos serão analisados pela Direção-Geral da CMPA.
- 10.2. A CMPA e a CONTRATADA não poderão se valer de acordos ou entendimentos que possam alterar qualquer disposição deste Contrato, senão quando celebrados por termo aditivo entre seus representantes legais, ressalvadas as hipóteses legais.
- 10.3. Será válida a notificação realizada por correio eletrônico e aplicativo de mensagens para notificações ou correspondências referentes a este Contrato, desde que endereçadas aos contatos indicados pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA- PRIMEIRA – DO FORO

Para dirimir eventuais litígios na execução deste Contrato, fica eleito e convencionado o foro da comarca de Porto Alegre, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam eletronicamente o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Almeida Soares, Chefe**, em 02/10/2024, às 18:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Alfredo Santos Amarante, Diretor(a)-Geral**, em 03/10/2024, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0794058** e o código CRC **3DCA247D**.



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de Divulgação do Município - Ano XXIX - Edição 7363 - Quinta-feira, 3 de Outubro de 2024.

Divulgação: Quinta-feira, 3 de Outubro de 2024. **Publicação:** Sexta-feira, 4 de Outubro de 2024.

Legislativo - EDITAIS

Editais

Câmara Municipal de Porto Alegre

Protocolo: 503882

CRENCIAMENTO

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE torna pública a abertura do seguinte credenciamento:

CRENCIAMENTO 03/2024.

PROCESSO SEI: 016.00041/2024-76.

OBJETO: Credenciamento de empresas público/privadas para atuarem como apoiadoras através de recursos materiais e serviços para a realização do 2º Encontro das Câmaras do RS na CMPA.

PERÍODO DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO: 04 a 19 de outubro de 2024.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO: A documentação para habilitação deverá ser enviada para o e-mail escola@camarapoa.rs.gov.br.

ENDEREÇOS ELETRÔNICOS PARA DISPONIBILIZAÇÃO DESTE EDITAL: www.camarapoa.rs.gov.br ou licita@camarapoa.rs.gov.br.

Porto Alegre, 03 de outubro de 2024.

JOSÉ ALFREDO SANTOS AMARANTE, Diretor-Geral.

  [Edição Completa](#)



Imprimir

PUBLICIDADE LEGAL

Bancarização via Pix traz mais lucros aos bancos do que tarifas

O presidente do Banco Central (BC), Roberto Campos Neto, disse nesta quinta-feira, que, embora tenham perdido receitas com tarifas cobradas em transferências financeiras, os bancos ganharam com a bancarização promovida pelo Pix. Sem tarifas nas transações, o sistema do BC se tornou uma plataforma popular para pagamentos de contas.

Campos Neto pontuou que os bancos privados ficaram com a maior parte do custo de implementação do Pix. O custo para o Banco Central, em ações como a padronização do sistema, foi de US\$ 3 milhões a US\$ 4 milhões. Para manter o Pix em operação, o custo anual é de US\$ 10 milhões por ano. O banqueiro central repetiu que o lançamento do Pix por aproximação está previsto para os próximos meses.

Após classificar o Pix como uma ferramenta de democratização financeira, de transações rápidas e baratas, além de um sistema transparente e aberto, Campos Neto destacou que a média de transações diárias pela plataforma já passa de duas por pessoa bancarizada. "É maior do que qualquer outro lugar que conhecemos, e a adoção foi muito rápida", comentou.

Sobre os próximos passos da ferramenta, o BC, disse Campos Neto, trabalha com o G20, grupo das 20 maiores economias do mundo, numa taxonomia mínima para a conexão entre sistemas de pagamentos dos países.

O presidente do Banco Central afirmou que o Drex, como é chamada a versão digital do real, evoluiu na direção do atacado para o varejo, podendo ser adotado em ambas as pontas. Ele destacou a eficiência que o Drex vai trazer, por exemplo, na conexão de ativos com sistemas de pagamentos automatizados.

"No fim, será para ambos atacado e varejo. As pessoas em geral terão uma vantagem enorme em usar o Drex porque ele vai tornar os ativos mais negociáveis", declarou o banqueiro central. Campos Neto falou sobre as inovações desenvolvidas pelo BC para ampliar o acesso a intermediações financeiras, e fez projeções sobre o futuro das novas plataformas.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

No uso de atribuições estatutárias, **CONVOCA** as empresas associadas ao Sindicato das Indústrias da Construção e do Mobiliário de São Leopoldo para **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE ELEIÇÃO**, a ser realizada no próximo dia 06 de novembro de 2024, na sede da entidade, sita à Rua José Bonifácio, 204, em São Leopoldo/RS, para, em PRIMEIRA CONVOCAÇÃO às 13:00 horas ou em SEGUNDA CONVOCAÇÃO às 13:30 horas, deliberar sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**: 1. Eleição dos membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e dos Representantes da entidade junto à Fiergs, para o triênio 2025/2027; 2. Outros Assuntos.

NOTA: O registro de chapas deverá ser requerido na Assembleia. O Estatuto e o Regulamento Eleitoral estão à disposição, na sede da entidade.

São Leopoldo, 04 de outubro de 2024.
Rodrigo Cesar Koebe Weissheimer - Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEBATER A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2025 E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL- LOA 2025.

Leandro Batista da Costa, Presidente da Câmara Municipal de Sapiranga, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital que **CONVOCA** a comunidade Sapiranguense a participar de **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que tem por objetivo a discussão e elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei de Orçamento Anual- LOA para o Exercício de 2025, a realizar-se no dia 09 de outubro, às 15:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Sapiranga, na Avenida João Correa, 808, centro Sapiranga-RS. Câmara Municipal de Sapiranga, 03 de outubro de 2024.

Leandro Batista da Costa
Presidente

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

O Município de SÃO FRANCISCO DE PAULA torna público que está procedendo a **REABERTURA DO SEGUINTE PROCESSO LICITATÓRIO: Licitação nº 73/2024, Pregão Eletrônico nº 61/2024** – Data de abertura: 21/10/2024, às 09h30min - Pregão Eletrônico para a aquisição de veículo para utilização no transporte de pacientes, incluindo pacientes com deficiência. A sessão será realizada através do Portal de Compras Públicas, no link: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Informações disponíveis no site: www.saofranciscodepaula.rs.gov.br. 04 de outubro de 2024. Marcos André Aguzzolli, Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 32/2024.

Contratação de empresa especializada para execução de projeto de recuperação de pinturas e reparos gerais, conforme memorial descritivo, com fornecimento de material, mão de obra e todos os equipamentos necessários para a perfeita execução do objeto conforme projetos e memorial descritivo. Sessão: 22/10/2024, 09h. Local: Endereço eletrônico <https://bil.org.br/>. O Edital em inteiro teor estará disponível na referida plataforma a partir do dia 07/10/2024, na sede da Prefeitura, e pelo site: <https://rolante.atende.net/>. Rolante, aos 03 dias de outubro de 2024.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024.

O torna público o Pregão Eletrônico nº 34/2024 para aquisição de mesas de refeição para escolas, conforme especificações do termo de referência anexo ao edital. Data de sessão será dia 17/10/2024 às 09h00min. Local: Endereço eletrônico <https://bil.org.br/>. O Edital em inteiro teor estará disponível na Prefeitura, ou pelo site: <https://rolante.atende.net/>. A partir do dia 07/10/2024, Rolante, aos 03 dias de outubro de 2024. ARTHUR TIMMEN RAYMUNDO – Coordenador Jurídico responsável pela Secretaria de Gestão Administrativa e Financeira no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 33/2024.

Contratação de empresa especializada para PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL E RECUPERAÇÃO DE SOLOS MOLÉS, conforme memorial descritivo, com fornecimento de material, mão de obra e todos os equipamentos necessários para a perfeita execução do objeto conforme projetos e memorial descritivo. Sessão: 23/10/2024, 09h. Local: Endereço eletrônico <https://bil.org.br/>. O Edital disponível na referida plataforma a partir do dia 07/10/2024, na sede da Prefeitura, e pelo site: <https://rolante.atende.net/>. Rolante, aos 04 dias de outubro de 2024. ARTHUR TIMMEN RAYMUNDO – Coordenador Jurídico responsável pela Secretaria de Gestão Administrativa e Financeira no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

bradesco

EDITAL DE LEILÃO

"LEILÃO ONLINE"

1º LEILÃO: 18/10/2024 Às 15h. - 2º LEILÃO: 21/10/2024 Às 15h.

Ronaldo Milan, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP nº 266, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização dos leilões presenciais e on-line: Escritório do Leiloeiro, situado na Rua Quatá nº 733 - VI. Olímpia em São Paulo/SP. Localização do imóvel: **RIO GRANDE – RS. BAIRRO CENTRO**. Rua Barão do Cotegipe, nº 497. Apto nº 402 (4ª Pav), c/ direito ao uso de uma vaga de garagem nº 04. Área priv. 66,48m² (apto) e 14,25m² (vaga). Matr. 56.161 e 56.152 do 1º RI Local. Obs.: Ocupada. (AF) 1º Leilão: 18/10/2024, às 15h. **Lance mínimo: R\$ 439.193,38** e 2º Leilão: 21/10/2024, às 15h. **Lance mínimo: R\$ 270.021,09** (caso não seja arrematado no 1º leilão) Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.bradesco.com.br e www.milanleiloes.com.br

Inf. Tel.: (11) 3845-5599 - Ronaldo Milan - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 266 Consultar edital completo e detalhado no site - www.milanleiloes.com.br

bradesco

EDITAL DE LEILÃO

"LEILÃO ONLINE"

1º LEILÃO: 18/10/2024 Às 15h. - 2º LEILÃO: 21/10/2024 Às 15h.

Ronaldo Milan, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP nº 266, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização dos leilões presenciais e on-line: Escritório do Leiloeiro, situado na Rua Quatá nº 733 - VI. Olímpia em São Paulo/SP. Localização do imóvel: **CAXIAS DO SUL – RS. BAIRRO DIAMANTINO**. Rua Olinda Pontalti Peteffi, nº 1.430. Apto nº 303 (2º andar) do Ed. Vila Dos Passaros III Res. Área Priv. 50,60m². Matr. 69.282 do RI da 2ª Zona Local. Obs.: Ocupada. (AF) 1º Leilão: 18/10/2024, às 15h. **Lance mínimo: R\$ 192.923,77** e 2º Leilão: 21/10/2024, às 15h. **Lance mínimo: R\$ 124.031,30** (caso não seja arrematado no 1º leilão) Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.bradesco.com.br e www.milanleiloes.com.br

Inf. Tel.: (11) 3845-5599 - Ronaldo Milan - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 266 Consultar edital completo e detalhado no site - www.milanleiloes.com.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CENTRO DAS EMPRESAS DE LOGÍSTICA E DE TRANSPORTES DE CARGAS NO RIO GRANDE DO SUL-CETRANSUL

Pelo presente Edital, faço saber que no dia 08 de outubro de 2024, terça-feira, às 14h, na modalidade virtual através link <https://us02web.zoom.us/j/84582656185?pwd=ZajXSaETzRzRxlVyoZk4sbhGn7fgC.1> do aplicativo Zoom, será realizada Assembleia Geral Extraordinária, em regime de urgência, com a seguinte pauta:

- Alteração do Estatuto para inclusão de cláusula objetivando sanar a vacância dos cargos administrativos.
- Nomeação de Junta Governativa provisória para sanar a vacância dos cargos administrativos.
- Delimitação dos prazos e atos de gestão que devem ser priorizados pela Junta Governativa para atender o estatuto e a legislação, especialmente quanto à elaboração do relatório das contas e demais atos pendentes de convalidação pela Assembleia.
- Definição da data da AGO 2024.

Porto Alegre 02 de outubro de 2024
Francisco Carlos Gonçalves Cardoso
Presidente

Câmara Municipal de Porto Alegre

CRENCIAMENTO

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE torna pública a abertura do seguinte credenciamento: **CRENCIAMENTO Nº 03/2024.**

PROCESSO SEI Nº: 016.00041/2024-76.

OBJETO: Credenciamento de empresas público/privadas para atuarem como apoiadoras através de recursos materiais e serviços para a realização do 2º Encontro das Câmaras do RS na CMPA.

PERÍODO DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO: 04 a 19 de outubro de 2024.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO: A documentação para habilitação deverá ser enviada para o e-mail escola@camarapoa.rs.gov.br.

ENDERÇOS ELETRÔNICOS PARA DISPONIBILIZAÇÃO DESTE EDITAL: www.camarapoa.rs.gov.br ou licita@camarapoa.rs.gov.br.

Porto Alegre, 03 de outubro de 2024.
JOSÉ ALFREDO SANTOS AMARANTE, Diretor-Geral.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 24/2024-90024/2024: Registro de Preços para eventual aquisição de material de expediente e material de acondicionamento e embalagem, conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, e seus anexos. Recebimento de propostas até às 11h do dia 16/10/2024, através do Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras). O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Coordenadoria de Licitações e Contratos, sita na Av. Praia de Belas, nº 1.100, prédio administrativo, 6º andar, ala norte, em Porto Alegre/RS, telefone (51)3255-2226, das 10h às 18h, ou nos sítios www.trt4.jus.br e www.gov.br/compras/edital/80014-5-90024-2024.

SIMONE PEREIRA JUSTINO GOULART
Coordenadora de Licitações e Contratos

CENTRO DOS PROFESSORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do Centro dos Professores do Estado do Rio Grande do Sul – Sindicato dos Trabalhadores em Educação – CPERS/Sindicato, no uso de suas atribuições, convoca os sócios da Entidade para a **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CPERS/SINDICATO**, com a seguinte **Ordem do Dia**:

- Apresentação e Aprovação do Balanço Financeiro do período de 01/01 a 30/06/2024;
- Apresentação do Relatório de Atividades.

DATA: 18 de outubro de 2024 (sexta-feira).
HORA: 9h30min, em primeira convocação; 10h, em segunda convocação.
LOCAL: Salão de Atos Thereza Noronha da Sede do CPERS/Sindicato Av. Alberto Bins, 480 – Centro – 9º andar – Porto Alegre.

Os associados deverão apresentar o Cartão de Sócio ou Contracheque com o desconto para o CPERS/SINDICATO, acompanhados de Carteira de Identidade.

Porto Alegre, 04 de outubro de 2024.

Profa. Helenir Aguiar Schürer,
Presidente do CPERS/Sindicato.

SIDERGS

SINDICATO DOS TRABALHADORES DESENHISTAS DO RS E SC

SINDICATO DOS TRABALHADORES DESENHISTAS DOS ESTADOS DO RIO GRANDE DO SUL E SANTA CATARINA - SIDERGS

EDITAL DE ELEIÇÕES SINDICAIS RELAÇÃO DAS CHAPAS

A Comissão Eleitoral, por seus membros eleitos conforme o art. 83 e seus parágrafos e demais artigos do estatuto, que trata da eleição dos diretores dos órgãos diretivos do SIDERGS, vem divulgar a relação nominal das chapas registradas nas eleições sindicais, para a escolha da nova composição do sistema diretivo do Sindicato, conforme edital de convocação, publicado no Jornal do Comércio, na edição de 02 de setembro de 2024 e Diário Oficial da União da edição do dia 02 de setembro de 2024, declarando aberto o prazo de 05 (cinco) dias a contar desta publicação, para oferecimento de impugnações previsto no Estatuto. Houve registro de 01 (uma) chapa e recebeu o número 01 (um), cuja nominata está sendo assim constituída:

CHAPA 01

DIRETORIA EXECUTIVA		CONSELHO FISCAL
Titular	Suplente	Titular
José Flori Cardoso Prestes	Lauro Souza Paim	João Carlos Fontana
Marino da Silva Alves	André Luis Krause	Anselmo Osmundo Silveira da Silva
Luis Paulo Ribeiro Alves	Ilvo Tofo	Luiz Carlos Rodrigues

Ana Lúcia Silva Tomazi
Ester Prestes Guimarães
Jennyfer Brum da Silveira
P/Comissão Eleitoral